

CONSELHO GERAL
03-12-2025**18.30-20.30****MINUTA DA ATA N.º 2**

A reunião contou com a presença inicial de treze dos conselheiros convocados. O subdiretor foi convidado, tendo estado presente.

PONTO PRÉVIO

Foi aprovada, por unanimidade, a ata da reunião anterior.

De acordo com o regimento deste órgão (CG), o presidente indagou se algum conselheiro se voluntariava para secretariar esta reunião. A designação do secretário desta reunião foi aprovada por unanimidade.

PONTO 1: INFORMAÇÃO DA CESSAÇÃO DO MANDATO DA DIRETORA

No primeiro ponto da ordem de trabalhos, o presidente esclareceu este órgão relativamente aos motivos que levaram ao pedido de cessação de funções da diretora, informando que os restantes membros da direção continuam em funções. Reiterou que a única razão que levou a diretora a cessar funções é exclusivamente uma questão de saúde grave, não lhe permitindo continuar o seu projeto. Informou ainda que o pedido apresentado pela Senhora Diretora ao Diretor-Geral da DGAE foi deferido, produzindo efeitos a partir de vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e cinco. Assim, nos termos do n.º 9 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, a administração e gestão do agrupamento passam a ser asseguradas pelo subdiretor e pelos adjuntos, até à tomada de posse do novo diretor. Cabe a este CG, dar início, a partir desta data, ao desenvolvimento do procedimento concursal prévio à eleição do futuro diretor.

PONTO 2: APROVAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA O CARGO DE DIRETOR

No primeiro ponto da ordem de trabalhos, o presidente esclareceu este órgão relativamente aos motivos que levaram ao pedido de cessação de funções da diretora, informando que os restantes membros da direção continuam em funções. Reiterou que a única razão que levou a diretora a cessar funções é exclusivamente uma questão de saúde grave, não lhe permitindo continuar o seu projeto. Informou ainda que o pedido apresentado pela Senhora Diretora ao Diretor-Geral da DGAE foi deferido, produzindo efeitos a partir de vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e cinco. Assim, nos termos do n.º 9 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, a administração e gestão do agrupamento passam a ser asseguradas pelo subdiretor e pelos adjuntos, até à tomada de posse do novo diretor. Cabe a este CG, dar início, a partir desta data, ao desenvolvimento do procedimento concursal prévio à eleição do futuro diretor.

PONTO 3: APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA O CARGO DE DIRETOR

O presidente do CG apresentou uma proposta de regulamento do procedimento concursal para o cargo de diretor, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade, com proposta de duas alterações.

PONTO 4: AUTORIZAÇÃO DA NOMEAÇÃO DE UM ASSESSOR TÉCNICO-PEDAGÓGICO

No âmbito do estipulado no artigo 30º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, para apoio à atividade do diretor e mediante proposta deste, o CG autorizou a nomeação de um professor, em exercício de funções no Agrupamento de Escolas de Ílhavo (AgEI), para o cargo de assessor técnico-pedagógico, até à tomada de posse do novo diretor.

PONTO 5: OUTROS ASSUNTOS

Foram elaborados e aprovados, por unanimidade, duas minutas: requerimento de candidatura ao concurso para o cargo de diretor do AgEI e declaração de consentimento informado para procedimento concursal para eleição do diretor do AgEI.

Foi ainda apresentada proposta de Voto de louvor à diretora cessante, que a seguir se transcreve: «Ao longo do seu mandato, a Senhora Diretora revelou um elevado sentido de responsabilidade, competência técnica e liderança sólida, garantindo sempre a defesa do interesse público, o bom funcionamento da organização e a valorização da comunidade educativa. A sua atuação foi marcada pela ética, pelo rigor e por uma dedicação exemplar ao serviço da Escola e dos seus alunos. Destacam-se, de forma especial:

- A condução firme e esclarecida dos processos de gestão, assegurando estabilidade e confiança;
- A promoção de um clima organizacional positivo, colaborativo e orientado para a melhoria contínua;
- O compromisso com políticas educativas que reforçaram a qualidade pedagógica do agrupamento;
- A capacidade de enfrentar desafios complexos com equilíbrio, discernimento e resiliência.

Pelo legado deixado, pela qualidade do serviço prestado e pelo contributo significativo para o desenvolvimento do Agrupamento, considera-se inteiramente justa e merecida a atribuição deste voto de louvor, que deverá ficar registado em ata para reconhecimento público e institucional.» O presente louvor foi aprovado pela maioria com dois votos contra.

Uma conselheira apresentou a sua preocupação relativamente ao funcionamento das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC's) e da Componente de Apoio à Família (CAF), no presente ano letivo, tendo-lhe sido prestados alguns esclarecimentos pela representante da Câmara Municipal de Ílhavo (CMI), referindo que este ano os pais e encarregados da educação não receberam atempadamente a informação já que a manifestação de vontade para a frequência das AEC deve ser efetuada no ato da matrícula. Referiu ainda que no próximo ano tudo já deverá estar esclarecido e sugeriu igualmente que, ao longo deste ano letivo, em departamento, seja feita uma reflexão sobre as áreas a propor, a fim de ser depois comunicada à CMI.

Uma conselheira lembrou que ainda não foram analisados por este conselho geral os resultados da avaliação externa.